ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

N° DE ORDEM DA LICITAÇÃO

016/2024

PROCESSO Nº

016/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 012/2024

DATA

26/02/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº 008/2024 ADM

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Administração tem a necessidade de realizar a contratação de plano de Backup mensal de 35 GB, para armazenamento de dados do servidor e sistema Betha. Visando a segurança e confiabilidade da Administração Pública, pois diversos fatores podem influenciar/danificar o servidor. Como fatores climáticos, queda de energia, roubo, vírus. Havendo a possibilidade de perca parcial ou total de dados importes. Por isso o Backup é uma cópia de segurança dos dados de um dispositivo de armazenamento (celulares, tablets, computadores) ou sistema (aplicativos, softwares). Para atender a demanda das atividades da secretaria de Administração Municipal no ano de 2024, sendo que estamos no momento sem serviço, temos urgência na contratação devido ao risco, assim pedimos a dispensa da publicação dos 3 dias.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Como o sistema utilizado pelo Município é BETHA desktop, ainda não é em NUVEM, ele é acessado por servidor, por isso se faz necessário o BACKUP, para armazenamento deste dados do servidor/sistema, utilizado em todos os setores do Município. Não identificada outra solução disponível no mercado.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Será contratado serviço pelo período de 12 meses

FI. OZ *

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4°, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que atendem o objeto que o município tem conhecimento na região, sendo que não encontramos nenhuma contratação de outros municípios para o mesmo objeto, verificou-se que o menor custo para o ITEM, sendo de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) MENSAL, totalizando o valor da contratação em R\$ 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Os orçamentos foram solicitados a três fornecedores que oferecem o objeto as quais enviaram suas cotações conforme dados abaixo:

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
Valor de R\$	Valor de R\$	Valor de R\$
1.500,00	1.668,00	1.800,00

- 6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:
- O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até dia 27/02/2024.
- 7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: O grau de prioridade é alto, devido ao risco de perca de dados.
- 8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda. Irati/SC, 23 de fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO Assinado de forma digital por EMERSON PEDRO BAZI:95048529987
BAZI:95048529987
BAZI:95040223 17:04:14-03'00

EMERSON PEDRO BAZI Matrícula nº 10014-04 Secretário de Administração





Á

MUNICIPIO DE IRATI

RUA RIO BRANCO 192 IRATI/SC 95.990.230/0001-51 - I.E.: ISENTO Fone/Fax: 49-3349-0010

Att. Sr(a).: SETOR DE COMPRAS

Conforme solicitado, segue abaixo orçamento solicitado:

Relacã	o de Servi	ços	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Item	Cód	Serviço	UN	12,00	125,00	1.500,00
2	4.969	SERVIÇO REF. PLANO DE BACKUP MENSAL 35 GB	Total d	dos Serviços: os Produtos: da Proposta:		1.500,00 0,00 1.500,00

Dados Adicionais:

Prazo de Entrega:

05/02/2024

Forma de Pagamento:

MENSAL

Impostos:

Frete:

inclusos Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

Observação:

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO SERVIÇO DE BACKUP PARA 2024

Aguardamos seu pronuciamento, e nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

TAYLOR MARTINELLI

INFORSUL SERVICOS E

TECNOLOGIAS DE

INFORMATICA

LT:0712044900013

2

Assinado de forma digital por INFORSUL SERVICOS E

SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LT:07120449000132

Dados: 2024.02.05 11:17:17 -03'00'

Compras Irati

De:

Para:

Assunto:

Enviado em:

Anexos:

Inforsul - Atendimento <atendimento@inforsul.com.br>

segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 11:18

'Compras Irati'

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

10714-PREF IRATI backup 12 meses 2024.pdf



Bom dia

Segue cotação.

Taylor

De: Compras Irati [mailto:compras@irati.sc.gov.br]

Enviada em: 5 de fevereiro de 2024 11:01

Para: atendimento@inforsul.com.br ssunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento para contratação de plano de Backup MENSAL 25 GB, para o armazenamento de dados do servidor, e (sistema Betha) pelo período de 12 meses.

Favor responder este e-mail até dia 06/02/2024.

Atenciosamente

SETOR DE COMPRAS Prefeitura de Irati - SC





Montech Informática Ltda Me Cnpj: 05.373.862/0001-83

IE: 254.479.880

Fone: (0**49) 3334-0097 End: Àv Brasil 212 - Centro Saudades - SC Cep 89868-000

Orçamento

nte: MUNICIPIO DE IRATI 95.990.230/0001-51

Cl: - mto:	MUNICIPIO DE IRATI 95.990.230/0001-51	V.Unitario	Total
	Descrição	139,00	139,00
QUT	SERVIÇO DE BACKUP 35GB MENSAL		-
1	SERVIÇO DE BACKOF 3300 METON		_
			-
			-
		Total	139,00
1			

Saudades 06/02/24

Obs: Orçamento sujeito a alterações sem prévio aviso



De:

Enviado em:

Para: Assunto:

Anexos:

Vanderlei - Montech <vanderlei@montech.com.br>

terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 13:29

'Compras Irati'

RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO M.IRATI.pdf

Boa tarde,

Segue cotação em anexo.

Atenciosamente.



"MONTECH INFORMÁTICA valoriza a privacidade e proteção dos seus dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18). De tal forma, comunicamos que os dados deste correio eletrônico não serão compartilhados com nenhum outro agente de tratamento, exceto: nos casos previstos no nosso Aviso de Privacidade, para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral e para cumprimento de obrigação legal/regulatória. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor, nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador."

De: Compras Irati <compras@irati.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024 10:59

Para: vanderlei@montech.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Bom dia

Solicito orçamento para contratação de plano de Backup MENSAL 25 GB, para o armazenamento de dados do servidor, e (sistema Betha) pelo período de 12 meses.

Favor responder este e-mail até dia 06/02/2024.

Atenciosamente

SETOR DE COMPRAS Prefeitura de Irati - SC



OM	E•	MUNICIPIO DE IRA	TI	. = T				Contato		
	CNPJ:	95.990.230/0001-5	51 RG	/I.E:				Nº:		
ND.	RUA: FIXO	RUA RIO BRANCO	192		FONE C	EL:	compa	as@irati.sc.gov.b	r	
				עע	IIDADE DE	QUAN	TIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO			MEDIDA	12		R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
1		SERVIÇO PLANO DE BACKUP MENSAL 35 GB		UP M	Iensal	12		Total Geral		
	ΠDVD	E DA PROPOSTA:	10 DIAS À combinar							

Mailson Fernando

Sync Tecnologia

CNPJ: 14 215.976 0001-96

IE: 256.508.070

Rua Angelo Ciabriel nº18 Bairro Centro CEP: 89819-000 Cordilheira Alta-SC

Fone: 49-3358-0200

E-mail: sync desyncteenologia com br www.syncteenologia.com.b

174.215.976/0001-96 OMZ INFORMÁTICA LTDA.-ME RUA ANGELO GABRIEL, Nº. 18 CENTRO - CEP: 89,819-000 CORDILHEIRA ALTA - SC The second section of the second

Compras Irati

De:

Para:

Assunto:

Enviado em:

Anexos:

Sync Tecnologia - OMZ INformática <sync@synctecnologia.com.br>

quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 13:26

compras@irati.sc.gov.br

RES: Orçamento Referente plano de backup.

Orçamento Irati.pdf

Percebi que nao foi o anexo

Atenciosamente,

Mailson Fernando **Equipe Sync** 49-3358-0200 | 49-9.9921-2523 www.synctecnologia.com.br ync@synctecnologia.com.br Skype: sync.synctecnologia



De: Sync Tecnologia - OMZ INformática <sync@synctecnologia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 12:17 Para: 'compras@irati.sc.gov.br' <compras@irati.sc.gov.br>

Assunto: Orçamento Referente plano de backup.

Bom dia.

Segue Orçamento de plano de backup de dados.

Atenciosamente,

Mailson Fernando Equipe Sync 49-3358-0200 | 49-9.9921-2523 www.synctecnologia.com.br sync@synctecnologia.com.br Skype: sync.synctecnologia



CNPJ: 95.990.230/0001-51

Telefone/Fax: 4933490010 / 49

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 - Irati - SC C.E.P.: 89856-000

Data:

Munic 38/20240

Solicitação Nr.:

26/02/2024

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço

] Execução de Obra

] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

Órgão:

19 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

1 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

Unidade: Nome do Solicitante:

EMERSON PEDRO BAZI

Local de Entrega:

Destinação:

PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO Nº385

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA

POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

Identificação:

Código da Dotação :

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

ITENS	SOLICITAD	<u>os:</u>		Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
Item	Quantidade	Unid.	RACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE	125,0000	1.500,00
1	12	Cam	DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA (3-1-7084)	Preço Total:	1.500,00

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI:.....

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDR Assessor de Admy CPF: 950.48

95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 - Irati - SC 89856-000 C.E.P.:



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB,
PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE
PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB,
PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

esso Adm. nº:

16/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação pl Compras e Serviços

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL - RUA JOAO BEUX SOBRINHO №385

Urgência: Vigência:

Observações:

IMEDIATA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TEM A NECESSIDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE BACKUP

A SECRE JARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEM A NECESSIDADE DE REALIZARA CONTRATAÇÃO DE FERMO E MENSAL DE 35 GB, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA. VISANDO A SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POIS DIVERSOS FATORES POD

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIP	IO DE IRATI	Donas do Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
Despesa	Código da Dotação 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	3.3.90.40.99.00.00.00	1.500,00
	Fonte de Recurso : 1500 -	Recursos não Vinculados de Impostos	Total previsto:	1.500,00

ITENS:			Preço Unit. Máximo	Total Previsto
Item	Quantidade Unid.	Descrição	125,0000	1.500,00
1	12,000 MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA (3-1-7084)		
		Total Geral>	125,0000	1.500,00

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZ Secretário de Administração

95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385

- Irati - SC 89856-000 C.E.P.:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

16/2024

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

D - Forma Pgto./ Reajuste:

- Prazo Entrega/Exec.: MENSAL

r - Local de Entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL

G - Urgência:

IMEDIATA

H - Vigência: I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE

35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR É SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

J - Observações:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TEM A NECESSIDADE DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PLANO DE

BACKUP MENSAL DE 35 GB, PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.

VISANDO A SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POIS DIVERSOS FATORES POD

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Dec, esa	Código da Dotação 03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00.00 5 rate de Regurso : 1500	Descrição da Dotação Manutenção das Ativ.da Administração Geral - Recursos não Vinculados de Impostos	Compl. do Elemento 3.3.90.40.99.00.00.00	Valor Previsto 1.500,00
	Fonte de Necurso : 1000		Total Previsto :	1.500,00

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

Assinatura do Responsável

95.990.230/0001-51 CNPJ: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 89856-000 - Irati - SC C.E.P.:



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[🗡 - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

16/2024

Data do Processo Adm.:

26/02/2024

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

		Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
Cod.Red.	Un.Orç.		3.3.90.00.00.00.00.00		103.192,35	1.500,00
17	03.01	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.40.33.00.00.00	Total Previsto:	1.500,00

1.500,00 **Total Geral:**

Irati, Em 26.1.021.29

WIRLEI C. BERGAMASCHI Contador CRC/BC-31357/O-2-Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ATRIZ	COMPROVANTE DE	ADASTRAL	DE SITUAÇÃ	02/12/2004	
ME EMPRESARIAL	TECNOLOGIAS DE INFORMA	TICA LTDA			
					PORTE ME
ULO DO ESTABELECIMENTO FORSUL	(NOME DE FANTASIA)				
DIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV .51-2-01 - Comércio v	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista especializado de equi	pamentos e supri	mentos de inform	ática	
nteriormente ,52-1-00 - Comércio \ 7,59-8-99 - Comércio \ 7,61-0-03 - Comércio \ 7,89-0-07 - Comércio \ 4 an.s.01 - Provedore:	IMIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA resentantes comerciais e ager varejista especializado de equ varejista de outros artigos de varejista de artigos de papelar varejista de equipamentos pal s de acesso às redes de comu de vendas e manutenção de computado	ipamentos de tele uso pessoal e don ria ra escritório unicações	fonia e comunica néstico não espe	produtos nao es ção cificados anterior	mente
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 06-2 - Sociedade Emp OGRADOURO	ATUREZA JURÍDICA	NÚMEF		ENTO D EDIF NOVA RE	PUBLICA SALA (
R SADY DE MARCO] [UF
	To a miotorio	MUNIC	PECO		SC
02-280	JARDIM ITALIA	CHA			
02-280 ENDEREÇO ELETRONICO ATENDIMENTO@INFO	JARDIM ITALIA	TELEF			
ENDEREÇO ELETRÓNICO ATENDIMENTO@INFO	JARDIM ITALIA DRSUL.COM.BR	TELEF	ONE		
ENDEREÇO ELETRÓNICO ATENDIMENTO@INF(ENTE FEDERATIVO RESPOI ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	JARDIM ITALIA DRSUL.COM.BR	TELEF	ONE	DATA DA SITUAÇ 02/12/2004	ÇÃO CADASTRAL
ENDEREÇO ELETRÓNICO ATENDIMENTO@INFO ENTE FEDERATIVO RESPONENTE	DRSUL.COM.BR NSÁVEL (EFR)	TELEF	ONE	DATA DA SITUAÇ 02/12/2004	ÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 17:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



4 Shal



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.120.449/0001-32

NOME EMPRESARIAL:

INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HENRIQUE MICHEL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

TAYLOR MARTINELLI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 23/02/2024 às 17:21 (data e hora de Brasília).





Municipa Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADADE CHAPECO esidência da República cretaria da Micro e Pequena Empresa ecretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração CÓDIGO DA Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) JURIDICA 42203540837 2062 1 - REQUERIMENTO Requerimento: 81700001039063 DBE analisado. ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA Emitida em 27/10/2017 - V3 NOME: INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME Requer a V. Sa o deferimento do seguinte ato. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO CÓD. EVENTO QTD CÓD. ATO N° DE VIAS **ALTERAÇÃO** Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) 002 021 HAPEC Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio: Nome: TAYLOR MARTINELLI CHAPECÓ-SC Assinatura: Telefone de contate: (49)33230088 gescont@gescontgestaocontabil.com.br 27/1 017 <u>USO DA JUNTA COMERCIAL</u> DECISÃO COLEGIADA DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) Processo em ordem. SIM À decisão. SIM Data NÃO Responsável NÃO Responsável Data Responsável Data DECISÃO SINGULAR Exigêndia 4° Exigência 3° Exigência 2° Exigência Fagundes da Silva Processo em exigência fnando Gestão Reg. Mercanti (Vide despacho em folha anexa) cyla 960.020-5 Processo deferido. Publique-se e chapeco 1 0 NOV. 2017 Processo indeferido. Responsável Data DECISÃO COLEGIADA 5° Exigência 4° Exigência 3° Exigência 2° Exigência Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido. Vogal Vogal Vogal Data Turma Presidente da OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176786775 Protocolo 176786775 de 10/11/2017

Nome da empresa INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME NIRE 42203540837 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 171422481846429 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



10/11/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME



CNPJ nº 07.120.449/0001-32

TAYLOR MARTINELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/03/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 846.158.779-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2657490, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA SAO SALVADOR, 2935, CENTRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL.

HENRIQUE MICHEL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 947.129.569-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12R2652188, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARECHAL DEODORO, 289, CENTRO, SAUDADES, SC, CEP 89868000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203540837, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 700 E, Sala 03, Jardim Italia Chapecó, SC, CEP 89.802-141, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.120.449/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SADY DE MARCO, 52, LETRA D EDIF NOVA REPÚBLICA SALA 01, JARDIM ITALIA, CHAPECO, SC, CEP 89.802-280.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **EQUIPAMENTOS** ESPECIALIZADO EM VAREJISTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; PROVEDOR DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE PERIFERICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EQUIPAMENTOS PRODUTOS; PROMOÇÃO DE VENDAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e

obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECÓ-SC.

Página 1

10/11/2017

Req: 81700001039063

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176786775 Protocolo 176786775 de 10/11/2017

Nome da empresa INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME NIRE 42203540837 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 171422481846429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ nº 07.120.449/0001-32

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ-SC, 27 de outubro de 2017.

TAYLOR MARTINELLI CPF: 846.158.779-00

HÉNRIQUE MICHEL CPF: 947.129.569-68

Req: 81700001039063

Página 2

10/11/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176786775 Protocolo 176786775 de 10/11/2017

Nome da empresa INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME NIRE 42203540837

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 171422481846429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;









NOME DA EMPRESA INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME PROTOCOLO 176786775 - 10/11/2017

MATRIZ

NIRE 42203540837 CNPJ 07.120.449/0001-32 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 SOB N: 20176786775

Charle

10/11/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 10/11/2017

Arquivamento 20176786775 Protocolo 176786775 de 10/11/2017

Nome da empresa INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME NIRE 42203540837 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 171422481846429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.120.449/0001-32

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:22:24 do dia 23/02/2024, com validade até o dia 24/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KK3W3OhlSdWDVKpU3ea6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

71





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.120.449/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:25 do dia 30/01/2024 < hora e data de Brasília>. Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: 180C.F5E8.0453.B189 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF:

07.120.449/0001-32

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

240140013286634

Data de emissão:

15/01/2024 09:48:07

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

13/07/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:

A Deport

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 23/02/2024

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 23/02/2024 17:24:09



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:

Data de Emissão:

Validade:

6812 / 2024

19/02/2024

19/05/2024

CPF/CNPJ:

07.120.449/0001-32

Nome / Razão Social:

INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço:

Rua: SADY DE MARCO, 52 AP/E: LETRA D EDIF NOVA REPÚBLICA SALA 01, CEP - 89802-280

Bairro:

ARDIM ITALIA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

MPYZNBKRMRE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.120.449/0001-32

Razão

Social:

INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço:

R BENJAMIN CONSTANT E 548 / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020718535280056101

Informação obtida em 23/02/2024 17:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.120.449/0001-32 Certidão nº: 12441786/2024

Expedição: 23/02/2024, às 17:26:27

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.120.449/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃ

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: TAYLOR MARTINELLI

CPF/CNPJ: 846.158.779-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O <u>Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)</u> e o <u>Sistema ePAD</u> consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:13:41 do dia 26/02/2024, com validade até o dia 27/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gAhf0jd0yX3LsQcEtPn8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A whole



DECLARAÇÃO UNIFICADA

INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.120.449/0001-32, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Chapecó/SC, 26 de fevereiro de 2024

Taylor Martinelli / CPF 846.158.779-00

Assinatura do responsável

INFORSUL SERVICOS E **TECNOLOGIAS** DE

INFORMATICA

INFORMATICA LT:07120449000132 LT:07120449000 Dados: 2024.02.26 08:06:51 -03'00'

Assinado de forma

TECNOLOGIAS DE

digital por INFORSUL SERVICOS E



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II

II - Decreto Municipal nº 247/2023

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
- 3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ITEM.

	1) THE BACONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TIEN						
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL		
01	12	MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	125,00	1.500,00		
	TOTAL						

O valor total da contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço em empresas que o município tem conhecimento da prestação de serviço. 5.2. O objeto, bem como o valor da contratação estão de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº008/2024-ADM.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Atividades da Administração

Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões validas abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato social.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 8.1. Contratada: INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.120.449/0001-32, com endereço na RUA SADY DE MARCO, Nº52, LETRA D, EDIF NOVA REPUBLICA, SALA 01, BAIRRO JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.802-280.
- 8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato.
- II IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- **III -** V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRATI FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 385 CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC. CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- IV VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V A fiscalização se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
- **I -** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
- II Diário Oficial dos Municípios DOM
- 11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 26 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Assinado de forma digital por NEUR MEURER:46033963920 Dádos: 2024.02.26 16:37:13 -03'00'

Neuri Meurer Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina Município de Irati Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratado: INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.120.449/0001-32, com endereço na RUA SADY DE MARCO, Nº52, LETRA D, EDIF NOVA REPUBLICA, SALA 01, BAIRRO JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.802-280.

QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
12	MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	125,00	1.500,00
		TOTAL		R\$ 1.500,00
			12 MES BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	12 MES BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.

O valor total da contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 26 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER Prefeito.

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARIA



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 016/2024

Processo nº 016/2024

Modalidade – Dispensa nº 012/2024

Objeto – contratação de empresa especializada para prestação do serviço de backup mensal de 35GB, para armazenamento de sados do servidor e sistema Betha, para que não haja possibilidade de perder dados importantes para a manutenção das atividades as Secretaria Municipal de Administração de Irati/SC, conforme art. 75, II, da Lei 14.1332021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup mensal de 35GB, para anteder a necessidade da Secretaria de Administração, pelo menor preço.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborados pelo Secretário de Administração.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 012/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei $\rm n^o$ 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Çom relação à licitação dispensável, as hipóteses

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314 estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup mensal de 35GB para armazenamento de dados do servidor e do sistema Betha, conforme justificado inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto na região, mediante justificativa da escolha. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 55 da Lei 8. 666/93, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precediças de divulgação de aviso em sítio eletrônico



oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com 33 a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais a interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 012/2024, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de backup mensal de 35GB para armazenamento de dados do servidor e do sistema Betha, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 26 de fevereiro de 2024.

Marcia Bergamaschi Advogada OAB/SC 42.314

CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2024 - DL

Processo Administrativo:

16/2024

Processo de Licitação: Data do Processo:

16/2024 26/02/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHÁ, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2024, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 245/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme seque abaixo:

Parecer da Comissão:

REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, ALEM DO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante:

45 - INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Proce Total
1	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA	MES	12,00		0,0000	125,00	Preço Total 1.500,00
			Total do Participante>			1.500,00	
						1.500,00	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 26 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

- Presidente da Comissão de Licitação

- SECRETARIO

MEMBRO

...... - MEMBRO

CNP.J: 95.990.230/0001-51 **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITA

Nr.: 12/2024

Processo Administrativo

Processo de Licitação: Data do Processo:

16/2024 26/02/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC,

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 26 de Fevereiro de 2024, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2024, Licitação nº. 12/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda documentação tendo 0 seguinte parecer da

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, ALEM DO MENOR PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 26 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

ARLEI ORSO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

DANIEL FORTTI

Presidente da Comissão de Licitação

.... - SECRETARIO

- MEMBRO

MEMBRO





Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 às 17:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5668050: PROCESSO Nº016/2024- DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº012/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE
BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE
DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO
HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ENTIDADE Prefeitura municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICIPIO DE I MU Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: PROTUCOLO Nº. 51 20102 i 2024 ROLLONDO R. ASSINATURA	NICÍPIO Iratí
Retirado em: / / / ASSINATURA	
5- €33	
7942/0	

https://www.dariomdrichga.scag.na.Gestag.Béblioso Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina Município de Irati Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - CEP 89.856-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratado: INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.120.449/0001-32, com endereço na RUA SADY DE MARCO, Nº52, LETRA D, EDIF NOVA REPUBLICA, SALA 01, BAIRRO JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.802-280.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL		
01	12	MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	125,00	1.500,00		
TOTAL							

O valor total da contratação será de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 26 de fevereiro de 2024.

NEURI Assinado de forma digital por NEURI MEURER-46033963920 MEURER-46033963920 Dados: 2024.02.26 16:36:04 -03'00'

NEURI MEURER Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE IRATI**

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/0 Nr.: 12/2024 - DL

Processo Administrativo:

16/2024

Processo de Licitação: Data do Processo:

16/2024 26/02/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações,

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

16/2024

b) Licitação Nr.:

12/2024-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Sequência: 0

d) Data Homologação:

26/02/2024

e) Data da Adjudicação: 26/02/2024

f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtdade Descto (%) Preço Unitário

(em Reais R\$) Total do Item

INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTD

BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA - Marca: PROPRIA **MES**

Unid.

12,00

0.0000

125,00

1.500,00

Total do Fornecedor:

1.500,00

Total Geral:

1.500,00

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ:

95.990.230/0001-51

RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385

C.E.P.:

89856-000

- Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2024 - DL

Processo Administrativo:

16/2024

Munici

Processo de Licitação:

16/2024

Data do Processo:

26/02/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 103.192,35

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

POLIANA PERUZZO

bleans

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE IRATI**

95.990.230/0001-51 CNPJ: **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385** C.E.P.: 89856-000 . Irati - SC DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2024 - DL

Processo Administrativo:

16/2024

Processo de Licitação:

16/2024

Data do Processo:

26/02/2024

118

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

16/2024

b) Licitação Nr.:

12/2024-DL

c) Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação:

26/02/2024

e) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) <u>Unid.</u> <u>Quantidade</u> <u>Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u> (em Reais R\$) Total do Item

INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LTD

1 BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA - Marca: PROPRIA

MES

12,00

0.0000

125,00

1.500,00

Total do Fornecedor:

1.500,00

Total Geral:

1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data: PROTOCOLO Nº

Retirado em:

ASSINATURA

vn) **NEURI MEURER**

PREFEITO

Irati, 26 de Fevereiro de 2024.

Licitação Município de Irati-SC

suporte@bethasistemas.com.br

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 11:20

licitacao@irati.sc.gov.br

[BETHA] Solicitação de Atendimento - (BTHSC-30133) Erro ao enviar processo

ao e-sfinge



De:

Para:

Assunto:

Enviado em:

Olá POLIANA PERUZZO,

Um novo comentário foi adicionado à solicitação: <u>BTHSC-30133</u> - Erro ao enviar processo ao e-sfinge.

Este e-mail foi enviado automaticamente. Por favor, não responda!



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Informações

Dados da Remessa



Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 3B4C5EC1EC496C933CCCD7BE5632B455D807A306

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Usuário: Poliana Peruzzo

Descrição empresa: Betha Sistemas

Participante Licitação

Status: Confirmada

Data Envio: 01/03/2024 14:33

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Juridicos

#Número Do∕ Processo/T…	Código Da ∨ Modalidade	Tipo Do VObjeto	Especificaç.x. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da V Dispensa Ou Inexigibilid	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid	C P F Do Y Titular Da Unidade	E-Mail Do Y Titular Da Unidade	Tipo De V Licitação	Data Da V Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data ##a Assinati Pelo Particip Do Term Dispens Inexigib
DL12/2024		7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	1500.00	CONTRATA DE EMPRESA	460.339.639-	licitacao@ir	99 - Não se Aplica		26/02/202

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Cancelodo devido o erro no descrição Jesto, foi com 30 paracteres Filtrar Resultados

Primeira Anterior 1

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

de liaz

Código de Registro:F0FAA115C3C0BE2A78666F5043221BA4D9E14B0CStatus:ConfirmadaUnidade Gestora:Prefeitura Municipal de IratiData Envio:22/03/2024 08:52Usuário:Poliana PeruzzoIP:138.122.20.23Descrição empresa:Betha SistemasDescrição software:Atos Juridicos

Informações	S			Water and the second					
#Número > Do Processo	Código Dav Modalidade	Especific.: Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Y Titular Da Unidade	Valor Da V Dispensa Ou Inexigibili	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Novembre Nove	C P F Do Y Titular Da Unidade	E-Mail Do Y Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da ≕ Ratificação Autorização Ou Adjudica
DL12/2024	8 - Dispensa de Licitação		NEURI MELIRER	1.500,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO	460.339.6	licitacao@	99 - Não se	

https://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/esfingeweb/ExtratoRemessaOnline





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa INFORSUL SERVIÇOS E TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 07.120.449/0001-32, com endereço na rua SADY DE MARCO, Nº52, LETRA D, EDIF NOVA REPUBLICA, SALA 01, bairro JARDIM ITALIA, CHAPECÓ/SC-CEP: 89.802-280, representada neste ato por seu representante legal TAYLOR MARTINELLI, CPF n. º 846.158.779-00, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL	VL TOTAL		
01	12	MES	BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA.	UNIT. 125,00	1.500,00		
TOTAL							

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021,





especificados abaixo, conforme Proposta e condições do Processo de Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 28/02/2024 a 27/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. A prestação do serviço será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço.
- 3.2. A empresa contratada deverá <u>prestar o serviço de forma imediata</u> em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço.
- 3.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- 3.4. A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- 3.5. A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- 3.6. A contratada deverá dar assistência em caso de mal funcionamento durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) mensal, sendo o total contratado de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para 12 meses.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1.O prazo para pagamento de em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados, com atualização de valores por índice a ser definido pela administração municipal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo de 03 dias após a assinatura do presente contratos e condições estabelecidas no edital;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.





- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço de forma imediata em até 03 dias corridos da data da autorização de fornecimento/ordem de serviço, com serviços de implantação e instalação. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (<u>Lei nº 8.078, de 1990</u>);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,





os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI FONE/FAX (0**)49, 3349,0010 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, N° 412 CENTRO - CEP 89.856-000 - IRATI - SC.

CNPJ: 12.403.446/0001-46

- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo <u>único, da Lei n.º 14.133, de 2021</u>);
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratada deverá garantir que o backup esteja disponível para o município em qualquer eventualidade que venha acontecer, visando a segurança e confiabilidade da Administração Pública, pois diversos fatores podem influenciar/danificar o servidor, como fatores climáticos, queda de energia, roubo, vírus, assim havendo a possibilidade de perca parcial ou total de dados importantes, sendo durante todo o período do contrato e ao final disponibilizando o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;





	Declaração de inidoneidade	VIII					
IV -	para licitar ou contratar no	IX					
	âmbito da Administração	X					
	Pública direta e indireta de	XI					
	todos os entes federativos,	XII					
	pelo prazo mínimo de 3	Obs. 1: Pode ser aplicada					
	(três) anos e máximo de 6	cumulativamente com multa (art.					
	(seis) anos (<u>art. 156, § 5°</u>).						

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;





- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7. A personalidade iurídica do Contratado poderá desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a

Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta compra direta deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM, PLANEJ. EREC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Atividades da Administração

Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei $n^{\rm o}$ 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei $n^{\rm o}$ 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.
- 16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- 16.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;





- 16.2.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD;
- 16.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
 - I Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.
- 16.2.4. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - I Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.
- 16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da <u>Lei nº</u> 13.709/2018 (LGPD).
- 16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar





acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

- 16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>.
- 16.6. A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.
- 16.7. A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.
- 16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.
- 16.9. A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.9.1. Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim





fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.

- 16.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- 16.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 16.12. O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- 16.13. A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando





necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD).</u>

- 16.13.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- 16.14. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 16.14.1. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

- 17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II da Lei nº 14.133/2021).
- 17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
- I Página do Município de Irati/SC conforme endereço a seguir https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/;
- II Diário Oficial dos Municípios DOM

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 016/2024, Contratação Direta-Dispensa nº 012/2024, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.





Irati/SC, 28 de fevereiro de 2024.

NEURI Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.02.28 13:41.08 -03'00'

NEURI MEURER CONTRATANTE

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

GOV. Dr LIDIONEI JOAO FERRARI Data: 28/02/2024 14:09:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> LIDIONEI FERRARI CPF: 080.871.769-36

INFORSUL SERVICOS Assinado de forma digital por INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMATICA LT:07120449000132 -03'00'

TAYLOR MARTINELLI CONTRATADA

MARCOS **HENRIQUE**

Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 KEHL:02464428914 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL CPF: 024.644.289-14





Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 14:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5678399: CONTRATO Nº029/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA, PARA QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS IMPORTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO Iratí



https://www.diariomunicipal.scagovabrestag.Búblicago Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



CIPIO DE IRATI ATO CONTRATUAL

ato Nº..: 029/2024

atante..: MUNICIPIO DE IRATI atada...: INFORSUL SERVICOS E TECNOLOGIAS DE

RMATICA LTD

RMATICA LTD
.......: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
cia.....: Início: 28/02/2024 Término: 27/02/2025
ção....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2024
sos....: Dotação: 2.004,3.3,90.00.00.00.00 (17) Saldo: 101.202,3
b......: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
STAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP MENSAL DE 35GB, PARA O
AZENAMENTO DE DADOS DO SERVIDOR E SISTEMA BETHA,
A QUE NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE PERDER DADOS
RTANTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC conforme RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IRATI/SC, conforme

5, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Irati, 29 de Fevereiro de 2024



Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Dados da Remessa



Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: E960A9415E08DF5A153C3F2BAAF4643AE84B1E34

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Usuário: Poliana Peruzzo

Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada

Data Envio: 01/03/2024 14:34

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do ∽ Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do ∨ Edital	Descrição Do⁄ Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da V Pessoa Do Contratado	Código Do C† C Do Contratado	Nome Do ∨ Contratado	Data Da	Data Do Y Vencimento	Valor Do Contrato
029/2024		DL12/2024	CONTRATAÇ DE EMPRESA	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	7120449000	INFORSUL SERVICOS E	28/02/2024	27/02/2025	1500.00

Primeira Anterior Próxima Última

Cancelodo devido a erro no descrição do obleto, foi com 30 goracteres

Filtrar Resultados

Extrato

Informações

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Dados da Remessa



Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 873857D303233CAE5F41A64248F03672F8ADA477

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati

Usuário: Poliana Peruzzo

Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada

Data Envio: 22/03/2024 08:57

IP: 138.122.20.23

Descrição software: Atos Juridicos

Informações										
#Número Do > Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do∕ Objetivo	Gestor/Fisca⊬ Do Contrato	Tipo Da	Código Do C१ C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da	Data Do	Valor Do Contrato □
029/2024		DL12/2024	CONTRATAÇ	NEURI MELIDED	2 - Pessoa	7120449000	INFORSUL SERVICOS E	28/02/2024	27/02/2025	1.500,00

1/1